



## Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

Tendo em vista a Sessão de Abertura de Envelopes e Julgamento de Propostas, realizada no dia 19 de maio de 2017, às 15:30 horas, na sala de reuniões do Conselho Regional de Educação Física – CREF1, onde compareceram as empresas habilitadas CD Empreendimentos e NM Engenharia, a Comissão de Licitações do CREF1 vem, por meio da presente, manifestar-se formalmente quanto às propostas apresentadas e a impugnação suscitada pela empresa NM Engenharia, na referida ocasião.

Considerando a impugnação ofertada pela NM Engenharia, tendo em vista o descumprimento do valor máximo da Taxa de Administração, conforme o item 8.2.1.1 do edital do certame, a Comissão de Licitação do CREF1 procedeu a avaliação de ambas as propostas.

Neste sentido, verificou-se que a documentação técnica entregue tanto pela empresa CD Empreendimentos, quanto pela empresa NM Engenharia apresentam inconsistências, que, no entendimento desta Comissão, não comprometem a exequibilidade dos projetos.

Conforme já destacado durante o certame, a análise desta Comissão se detêm não somente aos critérios classificatórios e eliminatórios descritos no edital, mas também na observação do interesse público que envolve o certame, que se caracteriza pela realização do objeto no menor valor exequível, sem comprometimento da segurança técnica e financeira do projeto.

Desta forma, a Comissão de Licitação do CREF1 decidiu, por unanimidade, considerar aptas e habilitadas as propostas apresentadas por CD Empreendimentos e NM Engenharia.

Em prosseguimento, a Comissão de Licitação do CREF1 declarou, também por unanimidade, como vencedora do certame a proponente CD Empreendimentos, sendo certo que esta apresentou o valor total de R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais), tendo a empresa NM Engenharia apresentado proposta no valor de R\$ 1.083.900,43 (um milhão noventa mil oitocentos e trinta e seis mil reais e quarenta e três centavos).

Em seguida, a Comissão decidiu abrir o prazo recursal de 5 (cinco) dias



## Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro e Espírito Santo

úteis, conforme art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para constar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Presidente: Jaqueline Sara Barbosa

Membro: Severina Barbosa Lourey

Membro: Willian Farias de Souza